



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 18.064 , DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022) e à Lei Municipal n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2022);

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar Municipal n.º 889, de 11 março de 2022, especialmente o contido em seu artigo 3º, que passa a nível de Unidade Orçamentária e Gestora a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, e considerando, ainda, o Decreto n.º 18.063, de 29 de abril de 2022, que trata da adequação da unidade na estrutura orçamentária e financeira no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação orçamentária da Unidade, de forma a lhe atribuir plena autonomia para o desempenho de suas funções institucionais.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários da Secretaria Geral de Governo – SGG – 02.01 para a Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD – 02.71 no valor de R\$ 3.546.254,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 2º** Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.01.04.122.286.2.692	Manutenção das sedes administrativas	FIS	3.3.90.14	1.500	28.980,00	-
			3.3.90.30	1.500	253.298,00	-
			3.3.90.33	1.500	31.212,00	-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

			3.3.90.36	1.500	180.972,00	-
			3.3.90.39	1.500	304.204,00	-
			3.3.90.40	1.500	50.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	38.565,00	-
			4.4.90.52	1.500	19.000,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>906.231,00</b>	-
02.01.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	3.3.90.14	1.500	16.800,00	-
			3.3.90.30	1.500	200.000,00	-
			3.3.90.32	1.500	370.222,00	-
			3.3.90.39	1.500	1.692.265,00	-
			4.4.90.52	1.500	5.786,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>2.285.073,00</b>	-
02.01.04.122.293.1.838	Apoio aos Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres	FIS	3.3.90.14	1.500	15.000,00	-
			3.3.90.30	1.500	5.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	10.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	13.000,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>43.000,00</b>	-
02.01.04.122.293.1.842	Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres	FIS	3.3.90.30	1.500	15.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	20.000,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>35.000,00</b>	-
02.01.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	FIS	3.3.90.14	1.500	99.900,00	-
			3.3.90.30	1.500	25.000,00	-
			3.3.90.33	1.500	15.050,00	-
			3.3.90.39	1.500	20.000,00	-
			3.3.90.40	1.500	5.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	25.000,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>189.950,00</b>	-
02.01.04.122.293.2.828	Implantação com Manutenção do Centro de Operações	FIS	3.3.90.40	1.500	5.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	2.000,00	-
<b>SUB TOTAL</b>					<b>7.000,00</b>	-
02.01.04.122.293.2.836	Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco	FIS	3.3.90.14	1.500	15.000,00	-
			3.3.90.30	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	10.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	10.000,00	-
<b>SUB TOTAL</b>					<b>45.000,00</b>	-
02.01.04.122.293.2.843	Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres	FIS	3.3.90.30	1.500	35.000,00	-
<b>SUB TOTAL</b>					<b>35.000,00</b>	-
<b>TOTAL</b>					<b>3.546.254,00</b>	-
<b>02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG</b>						
<b>02.71 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

02.71.04.122.286.2.692	Manutenção das sedes administrativas	FIS	3.3.90.14	1.500	-	28.980,00
			3.3.90.30	1.500	-	253.298,00
			3.3.90.33	1.500	-	31.212,00
			3.3.90.36	1.500	-	180.972,00
			3.3.90.39	1.500	-	304.204,00
			3.3.90.40	1.500	-	50.000,00
			3.3.90.93	1.500	-	38.565,00
			4.4.90.52	1.500	-	19.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					-	<b>906.231,00</b>
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	3.3.90.14	1.500	-	16.800,00
			3.3.90.30	1.500	-	200.000,00
			3.3.90.32	1.500	-	370.222,00
			3.3.90.39	1.500	-	1.692.265,00
			4.4.90.52	1.500	-	5.786,00
<b>SUBTOTAL</b>					-	<b>2.285.073,00</b>
02.71.04.122.293.1.838	Apoio aos Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres	FIS	3.3.90.14	1.500	-	15.000,00
			3.3.90.30	1.500	-	5.000,00
			3.3.90.39	1.500	-	10.000,00
			4.4.90.52	1.500	-	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					-	<b>43.000,00</b>
02.71.04.122.293.1.842	Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres	FIS	3.3.90.30	1.500	-	15.000,00
			3.3.90.39	1.500	-	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					-	<b>35.000,00</b>
02.71.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	FIS	3.3.90.14	1.500	-	99.900,00
			3.3.90.30	1.500	-	25.000,00
			3.3.90.33	1.500	-	15.050,00
			3.3.90.39	1.500	-	20.000,00
			3.3.90.40	1.500	-	5.000,00
			4.4.90.52	1.500	-	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					-	<b>189.950,00</b>
02.71.04.122.293.2.828	Implantação com Manutenção do Centro de Operações	FIS	3.3.90.40	1.500	-	5.000,00
			4.4.90.52	1.500	-	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					-	<b>7.000,00</b>
02.71.04.122.293.2.836	Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco	FIS	3.3.90.14	1.500	-	15.000,00
			3.3.90.30	1.500	-	10.000,00
			3.3.90.39	1.500	-	10.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

			4.4.90.52	1.500	-	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>45.000,00</b>
02.71.04.122.293.2.843	Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres	FIS	3.3.90.30	1.500	-	35.000,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>3.546.254,00</b>
<b>TOTAL POR FONTE DE RECURSOS</b>				<b>1.500</b>	<b>3.546.254,00</b>	<b>3.546.254,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>3.546.254,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**JONATHAN PACHECO**  
Secretário Geral de Governo

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Adjunto do Município

**CLEBERSON PAULO PACHECO**  
Superintendente Municipal de Integração Distrital